



Ofício PRESID/JOL nº 044/2021

Itapemirim-ES, 12 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal de Itapemirim

NESTA

Assunto: Promulgação da Lei Municipal nº 3.227/2021.

Senhor Prefeito,

Considerando o prazo prescrito no disposto no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal, concernente ao Projeto de Lei 008/2021;

Venho por meio deste, encaminhar ao Exmo. Senhor, em anexo, a **Promulgação da Lei Municipal nº 3.227, de 12 de Maio de 2021**, que RECONHECE A ESSENCIALIDADE PARA A SAÚDE PÚBLICA A PRÁTICA DE ATIVIDADES E EXERCÍCIOS FÍSICOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, COMO FORMAS DE PREVENIR DOENÇAS FÍSICAS E MENTAIS, MESMO EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS.

Mais ainda, informamos que tal normativa, se encontra publicada no Diário Oficial deste Poder Legislativo, na Edição nº 1677-A de 12 de maio de 2021.

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

